



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

TRANSPORTES ESCOLARES

2021/2022

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA INSCRIÇÃO NOS TRANSPORTES ESCOLARES

1. O boletim deve ser devidamente preenchido pelo aluno, ou pelo respetivo Encarregado de Educação, considerando o seguinte:
 - 1.1. Letra bem legível e totalmente preenchido;
 - 1.2. Ano de matrícula a frequentar em 2021/2022, devidamente confirmado pela Escola.
 - 1.3. NIF do Aluno;
 - 1.4. Contacto do Encarregado de Educação (telemóvel);
 - 1.5. Comprovativo de morada (da Autoridade Tributária ou da Junta de Freguesia) em nome do Aluno ou do Encarregado de Educação;
 - 1.6. **Documentos a entregar**, em conformidade com a tabela apresentada:

Ano de Escolaridade a frequentar em 2021/2022	Ficha de Inscrição do Município	Requisição da Rodoviária	Foto	Cartão utilizado em 2020/2021
5.º ANO	SIM	SIM	SIM	NÃO SE APLICA
6.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
7.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
8.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
9.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
10.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
11.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
12.º ANO	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Notas:

- Sempre que haja lugar a requisição de novo passe, o valor a cobrar pelo Município, via SMS, será de 7,00€;
- Sempre que o passe não se encontre em condições ou tenha terminado a validade é necessário efetuar novo passe, devendo entregar nova requisição da Rodoviária, foto e aguardar por mensagem de pagamento no valor de 7,00€;
- Sempre que o aluno necessitar de uma alteração de morada, deve entregar o passe em vigor e uma nova requisição da Rodoviária (não existe cobrança de valor de passe).





- 1.7. Só serão consideradas válidas as inscrições efetuadas no modelo de inscrição atual, totalmente preenchido, em conjunto com o boletim da Rodoviária;
- 1.8. Têm direito a transportes escolar gratuito ou participado, pelo Município de Santarém, os alunos que frequentem o Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja superior a 3km, de acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.
- 1.9. Os alunos não participados pelo Município de Santarém, por não cumprirem os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, (residir abaixo dos 3km do estabelecimento de ensino), podem requisitar, diretamente na Rodoviária, no início de setembro, o passe **4_18**. Especificamente, alunos residentes nas seguintes localidades: **Bairro do Girão, Jardim de Baixo, Jardim de Cima, Outeirinho, Portela das Padeiras, São Domingos, São Pedro e Santarém e que estejam inscritos nas escolas da sua área de residência.**
Nota: Antes da requisição do passe, os alunos ou encarregados de educação têm de se deslocar à secretaria da escola, durante a primeira semana de setembro, para lhes ser entregue uma declaração a ser entregue na rodoviária.
- 1.10. Cada aluno deve preencher uma ficha de inscrição do Município de Santarém e se necessário uma requisição da Rodoviária;
- 1.11. O **prazo para entrega dos boletins de inscrição, na secretaria da escola, é dia 18 de junho, impreterivelmente,** por forma a garantir que os alunos tenham o seu passe no início do ano letivo.
Nota: Nos próximos dias, o Professor Titular de Turma ou Diretor de Turma irá fazer chegar o boletim a cada Encarregado de Educação através do seu educando.
- 1.12. Todos os boletins **devem ser entregues no respetivo Agrupamento,** sendo recolhidos pelos nossos serviços, à semelhança de anos anteriores, inclusive os entregues após o final do mês de junho;
- 1.13. O Município de Santarém **não garante passe, no início do ano letivo, aos alunos que entreguem o boletim, após o prazo atrás referido;**
- 1.14. **Os alunos do Ensino Profissional,** só têm direito à participação caso a escola que frequentam comprove que não usufruem de mais nenhum apoio em transporte escolar;
- 1.15. **Os alunos residentes fora do concelho de Santarém, têm que tratar do transporte escolar nos serviços da câmara municipal da sua área de residência.**